

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sábado, 24 de abril de 2021

Ano II | Edição 255



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 24 de abril de 2021

Ano II | Edição 255

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal de Saúde	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.757 - DE 23 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza, excepcionalmente, a retomada gradual do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais na forma prevista na fase de transição (segundo período) criada no Plano São Paulo para retomada gradativa da economia, com vigência no período de 24 a 30 de abril de 2021”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

Considerando o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Estado de São Paulo, decorrente da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020, e respectivas alterações, que declarou Emergência em Saúde Pública no município e adotou diversas medidas restritivas com o fim de conter a disseminação do vírus;

Considerando a regra de transição criada no Plano São Paulo (segunda período), por meio do Decreto Estadual n.º 65.635, de 16 de abril de 2021, para a retomada gradual do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais;

Considerando que o município de Araçatuba tem adotado todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia, seguindo o Plano São Paulo,

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto dispõe sobre a retomada gradual do atendimento presencial ao público nos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e atividades não essenciais na forma prevista na fase de transição (segundo período) criada no Plano São Paulo para retomada gradativa da economia, com vigência no período de 24 a 30 de abril de 2021.

Parágrafo único. As novas medidas previstas neste Decreto, passam a integrar, para todos os efeitos, a legislação municipal.

Art. 2.º Ficam permitidas em todo o município de Araçatuba, no período de 24 a 30 de abril de 2021, nos exatos termos do Decreto Estadual n.º 65.635, de 16 de abril de 2021, considerando especialmente o contido no Anexo II do citado Decreto, as seguintes atividades:

I - Shopping Center, Galerias e Estabelecimentos Congêneres:

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) horário de funcionamento entre 11h e 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

II – Comércio em Geral, incluindo as Lojas Estabelecidas no Multishop – Centro de Compras:

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) horário de funcionamento entre 11h e 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

III – Cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas:

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

IV – Restaurantes e Similares (consumo local):

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) horário de funcionamento entre 11h e 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico;

d) atendimento exclusivo apenas para clientes sentados.

V – Salões de Beleza e Barbearias (atendimento presencial):

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) horário de funcionamento entre 11h e 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico.

VI – Atividades Culturais

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) horário de funcionamento entre 11h e 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico;

d) obrigação por parte do proprietário ou responsável pelo estabelecimento de medidas de controle de acesso; hora marcada e assentos marcados; assentos e filas respeitando o distanciamento mínimo; proibição de atividades com público em pé.

VII – Academias de Esporte:

a) capacidade limitada a 25% da quantidade máxima estabelecida pelo AVCB;

b) atendimento presencial durante 8 horas, entre 6h e 19h;

c) adoção dos protocolos geral e setorial específico;

d) agendamento prévio com hora marcada; permissão apenas de aulas e práticas individuais; suspensas as aulas e práticas em grupo.

Art. 3.º Ficam restabelecidas as disposições previstas no

Decreto n.º 21.742, de 12 de abril de 2021, e demais atos e disposições anteriores que não colidirem com o presente Decreto com relação às restrições, protocolos gerais e setoriais específicos e penalidades em decorrência da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no município de Araçatuba através do Decreto n.º 21.272, de 17 de março de 2020 e alterações.

Art. 4.º Recomenda-se que a circulação de pessoas na cidade limite-se ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20h e 5h (toque de recolher).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 23 de abril de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2021.

RAJA FARMA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA-EPP – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL 6000MG CBD CONCENTRAÇÃO 100MG/ML CBD/GOTA: 2,8MG FRASCO 60ML E CBD (CANABIDIOL) ÓLEO 60MG/ML - FRASCO 100ML PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL, embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16 de Abril de 2021

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 16/2021.

PRIMEDICIN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO OSIMERTINIBE 80MG COMPRIMIDO PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL, embasado no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16 de Abril de 2021

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Secretaria Municipal de Administração**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 - PROCESSO N.º 327/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO E DA BALANÇA DE PESAGEM DO ATERRO SANITÁRIO”.

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos até as 09h00min do dia 11 de maio de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba – SP.

Valor Estimado: Os custos estimados totais da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI – tributos e leis sociais são de R\$ 207.848,46 (duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Recurso de R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais) alusivo a Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019 – cessão onerosa – PRÉ SAL e R\$ 47.548,46 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) oriundos do Tesouro Municipal.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 23 de abril de 2021.

CLAUDIR SANTOS LIMA - Divisão de Licitação e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 - PROCESSO N.º
159/2021****EDITAL DE JULGAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas no referido processo licitatório, nomeada através da Portaria GP N.º 009/2021, TORNA PÚBLICO, a

todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO, após aplicação dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, referente à licitação supra, destinada à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, NA RUA PORANGABA, RUA DOLORES DURAN, RUA MONTESE E RUA COMENDADOR ETORE CARAZZA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP” conforme segue:

1 - PÉROLA CONSTRUTORA EIRELI - Proposta: R\$ 444.553,99 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), 21,530% menor do valor orçado pela Prefeitura;

2 - INFRAA ENGENHARIA LTDA - Proposta: R\$ 444.753,36 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), 21,495% menor do valor orçado pela Prefeitura;

3 - SERVPAV INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTOS – EIRELI - Proposta: R\$ R\$ 458.305,75 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), 19,103% menor do valor orçado pela Prefeitura;

4 - CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA - Proposta: R\$ 492.930,93 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta reais e noventa e três centavos), 12,991% menor do valor orçado pela Prefeitura;

5 - CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - Proposta: R\$ 504.962,68 (quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), 10,867% menor do valor orçado pela Prefeitura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 23 de abril de 2021.

CLAUDIR SANTOS LIMA - Divisão de Licitação e Contratos